

DOCUMENTOS DO BENEFICIÁRIO

Nº	DESIGNAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1 a 9	Declaração Geral de Compromisso	Obrigatória a sua apresentação, devendo para tal ser assinalados no modelo constante no Anexo E.
10	Fotocópia do Número de Identificação de Pessoa Colectiva (NIPC)	Obrigatório a apresentação quando o beneficiário é pessoa colectiva e/ou entidade pública. Documentos: Fotocópia do Número de Identificação de Pessoa Colectiva.
15	Pacto Social – Associações/Fundações/IPSS N.º de Registo da IPSS no INSS	Entende-se por associação/fundação/IPSS legalmente constituída, uma pessoa colectiva sem fins lucrativos, que não prossiga fins partidários, sindicais ou lucrativos, para si ou para os seus associados. Documentos: Fotocópia do DR com publicação do pacto social ou cópia da escritura de constituição, cópia do registo (ou do pedido de registo) de todas as alterações ocorridas no pacto social e/ou Declaração de Início de Actividade. A apresentar quando o beneficiário é uma IPSS. Documentos: Declaração comprovativa de registo da DGSS emitida por esta Direcção-Geral, caso se trate de candidaturas no âmbito da Acção 3.2.2 e o promotor seja IPSS ou instituição legalmente equiparada.
16	Bilhete de Identidade e Número de Identificação Fiscal dos legais representantes	Obrigatória a apresentação quando o beneficiário é pessoa colectiva e/ou pública de quem obriga a sociedade ou dos seus legais representantes. Documentos: Fotocópia do BI, NIF ou Cartão de Cidadão dos seus legais representantes e fotocópia da acta da tomada de posse no caso de Organismos Públicos, Associações, Fundações e IPSS.
17	Declaração de Início de Actividade	Comprovativo do início da actividade por parte do beneficiário, seja ele a título individual ou colectivo. Documentos: Fotocópia da Declaração de Início de Actividade e, caso se verifique, os pedidos de alteração ocorridos.
18	Acta de Tomada de Posse dos Órgãos Sociais	Obrigatória a apresentação para todos os beneficiários colectivos legalmente constituídos Documentos: Fotocópia da Acta de Tomada de Posse dos Órgãos Sociais
19	Certidão (Declaração) da Direcção Geral dos Impostos comprovativa da situação regularizada perante a administração fiscal	Obrigatória a apresentação para todas as candidaturas, a declaração emitida pelo serviço de finanças local, comprovativa da situação contributiva regularizada. Documentos: Certidão (Declaração) da Direcção geral dos Impostos comprovativa da situação regularizada perante a Administração Fiscal
20	Certidão (Declaração) da Segurança Social comprovativa da situação regularizada perante a Segurança Social	Obrigatória a apresentação para todas as candidaturas, a declaração emitida pelo serviço local da Segurança Social comprovativa da situação contributiva regularizada. Documentos: Certidão do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social comprovativa da situação regularizada perante a Segurança Social
22	Certidão (Declaração) da Repartição de Finanças local do enquadramento em regime de IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado;	Obrigatória para todas as candidaturas, a declaração fiscal sobre a situação tributária do Beneficiário quanto ao regime do IVA a que se encontra sujeito. Documentos: Certidão (Declaração) da Repartição de Finanças local do enquadramento em regime de IVA

DOCUMENTOS DO BENEFICIÁRIO (CONTINUAÇÃO)

Nº	DESIGNAÇÃO	OBSERVAÇÃO
24	Relatório e Contas dos últimos 3 anos anteriores à candidatura	Obrigatória a apresentação se o Beneficiário for uma entidade privada sem fins lucrativos e/ou Associações, Fundações e IPSS. Documentos: Fotocópia do Relatório de Gestão dos 3 últimos anos com os seguintes documentos anexos: Balancete antes do encerramento, Balanço e Demonstração de Resultados. No caso de IPSS terá de ser apresentadas as contas visadas pela Segurança Social dos 3 últimos anos anteriores à candidatura.
26	Conta de Gerência do ano anterior	A apresentar se o beneficiário for uma entidade pública. Documentos: Fotocópia do Relatório da Conta de Gerência do último ano fiscal aprovado
27	Plano de Actividades e Orçamento	A apresentar pelas entidades privadas de carácter colectivo e objecto de apoio à Acção 3.2.1 e Acção 3.2.2 Documentos: Plano de Actividades e Orçamento do ano a que se candidata.
29	Currículo do Beneficiário e respectivos documentos comprovativos	A apresentar por todos os beneficiários. Pretende-se verificar a capacidade profissional e a experiência do promotor no âmbito do PA. Documentos: Currículo do beneficiário devidamente assinado, fotocópia do certificado de habilitações do beneficiário, ou no caso de pessoas colectivas do responsável pela operação, que demonstrem que possui a capacidade profissional adequada à actividade a desenvolver.
32	Comprovativo bancário NIB	Documento bancário comprovativo do NIB da conta específica em nome do Beneficiário. Documentos: Documento da instituição financeira assinado e carimbado.
49	Contrato de Parceria	Obrigatório a sua apresentação para PA enquadráveis na Acção 3.2.2 e no caso de a candidatura prever a realização de parcerias com outras entidades. O Protocolo deve ser subscrito pela entidade líder e por todos os parceiros directos e conter, entre outros, o modelo de gestão, a duração do protocolo, as obrigações (incluindo as financeiras) de cada entidade para a realização do PA. Documentos: Protocolo de Parceria a elaborar pelo Beneficiário. Ver modelo na pág. n.º 6.
53	Número de Identificação do NIFAP	É obrigatória a apresentação do número de Identificação do beneficiário no IFAP. Documentos: Cópia do IB (Identificação do Beneficiário).

DOCUMENTOS DA OPERAÇÃO

Nº	DESIGNAÇÃO	OBSERVAÇÃO
33	Memória descritiva complementar	Obrigatória a apresentação de uma memória descritiva complementar para melhor clarificação do PA. Documentos: Memória Descritiva
36	Orçamentos e/ou Facturas - Pró-forma	Obrigatório para todas as Acções, devem ser apresentados os documentos justificativos do orçamento candidatado. Todas as componentes que fazem parte do plano de investimento têm que ser suportadas por documentos justificativos das mesmas, devidamente detalhados, em termos de descrição quantidades, custo unitário e custo total sem IVA e com IVA, e validados. No caso de PA sujeitos à contratação pública, deverá ser apresentado o caderno de encargos detalhado. Para o caso de investimentos já efectuados (a partir de 31/01/2011) deverá ser apresentado cópia das respectivas facturas ou documento equivalente. Documentos: Facturas pró-forma, orçamentos, emitidos no máximo há seis meses. Obrigatória a apresentação de três propostas de orçamento/facturas pró-forma por cada rubrica de despesa. Para investimentos já realizado, se a factura ou documento equivalente for emitido no âmbito da reversão, em sede IVA, do sujeito passivo deverá ser apresentado a declaração periódica de IVA referente ao período da factura, bem como o extracto da conta corrente a comprovar a liquidação do imposto.
37	Planta de Implantação/Localização	Devem ser apresentadas as plantas que permitam a fácil localização do local onde o projecto se vai desenvolver, bem como, ter uma percepção geral da implantação no espaço/ zona a intervencionar. Documentos: Planta de localização de 1:2000, Planta de implantação geral (tamanho A4).
39	Aprovação do (s) projecto (s) Técnico (s) de arquitectura	Obrigatória a apresentação do comprovativo relativo à aprovação do projecto de arquitectura, de acordo com a legislação aplicável. Documentos: Declaração da entidade responsável
40	Pareceres, licenças, autorizações, inscrições ou registos de entidades nacionais, regionais ou locais, com competências nas áreas de investimento em causa	Licenciamento ou autorizações legalmente exigidas para os investimentos propostos (ou comprovativo da apresentação dos respectivos pedidos) no caso de novas actividades. Documentos: Parecer da entidade com competência ou Registo de entrada para emissão de parecer.
41	Prova de titularidade dos prédios rústicos	Deve ser apresentada a documentação que comprove a propriedade dos terrenos necessários à concretização da operação. Documentos: Certidão da Conservatória do Registo Predial emitida há menos de 6 meses.
42	Prova da titularidade dos prédios urbanos	Deve ser apresentada a documentação que comprove a propriedade dos imóveis a intervencionar. Documentos: Certidão da Conservatória do Registo Predial emitida há menos de 6 meses.
43	Comprovativo em como o beneficiário pode intervir no imóvel ou espaço abrangido pelo projecto	Deve ser apresentada Declaração que comprove que está devidamente salvaguardada a legitimidade do Beneficiário para intervir no espaço abrangido pelo projecto infra-estrutural. Documentos: Contrato de arrendamento, aluguer, comodato ou cedência, devidamente reconhecido, onde conste, entre outros, a duração do contrato e mencionar expressamente autorização para a realização das benfeitorias indicadas na Operação. (A duração do contrato deverá ser sempre por um período nunca inferior a 5 anos a contar da data da celebração do contrato ou até ao termo das obrigações contratuais).
38	Projecto de arquitectura (para investimentos que incluam obra) Lay out dos equipamentos	É obrigatória a apresentação da cópia do projecto de arquitectura, quando aplicável Documentos: Cópia do projecto, devendo conter todas as peças, devidamente carimbado pelas entidades onde o projecto foi submetido para É obrigatória apresentação para Pedidos de Apoio que visem apenas a aquisição de equipamentos Documentos: Plantas com a implantação dos equipamentos
47	Fotografias	Apresentação de Fotografias que sejam elucidativas quanto à situação física da área e/ou edificado a intervencionar e objecto de candidatura. Documentos: Fotografias, em número máximo de 6.

DOCUMENTOS DA OPERAÇÃO (CONTINUAÇÃO)

Nº	DESIGNAÇÃO	OBSERVAÇÃO
48	Plano de Utilização e Funcionamento da actividade para o período posterior à conclusão da operação (Medida 3.2.)	<p>Obrigatório a sua apresentação para PA apresentados à Acção 3.2.1 e Acção 3.2.2. especificando, entre outros, o modelo de gestão do projecto na fase de funcionamento, os recursos humanos, técnicos, financeiros, organização contabilística, bem como recursos informáticos, de forma a demonstrar a sustentabilidade económico-financeira adequada à operação para o período de três anos após o seu termo.</p> <p>Documentos: Plano de utilização e funcionamento a elaborar pelo Beneficiário.</p>
50	Parecer da Rede Social	<p>Obrigatório a sua apresentação para PA enquadráveis na Acção 3.2.2. relativos à criação de respostas sociais.</p> <p>Documentos: Parecer da Rede Social.</p>
51	Parecer do Instituto da Segurança Social, IP ou de Entidade Tutelar Competente	<p>Obrigatório a sua apresentação para PA enquadráveis na Acção 3.2.2. relativos à criação de respostas sociais.</p> <p>Documentos: Parecer do ISS, IP.</p>
55	Comprovativo das condições legais ao exercício da actividade e da operação	<p>Licenças comprovativas do cumprimento das condições legais necessárias ao exercício da respectiva actividade que desenvolve à data da candidatura. Mapas de registo de resíduos industriais dos 3 últimos exercícios. Comprovativo do cumprimento da Segurança e Higiene no Trabalho.</p> <p>Documentos: Pareceres das entidades com competências, licenças</p>
56	Plano de Actividades para o período posterior à conclusão da Operação	<p>Acção 3.2.2 – Quando se trate de serviços de animação e de carácter social – o Beneficiário deverá apresentar um plano de actividades com as acções que serão empreendidas para dinamizar o investimento realizado.</p> <p>Documentos: Plano de Actividades a executar pelo Beneficiário.</p>
59	Fontes de Financiamento: Capital Próprio e Capital Alheio	<p>Comprovativo de estarem asseguradas as Fontes de Capital Próprio e Alheio.</p> <p>Documentos:</p> <p>Capital alheio: Declarações: de instituições bancárias/financeiras (no caso de recurso a crédito bancário/leasing)</p> <p>Entidades colectivas : Acta (s) do Órgão competente comprovativo da deliberação dos sócios nos casos em que há recurso a capitais próprios, prestações suplementares ou a recurso a suprimentos.</p> <p>Promotores em nome individual: Declaração da Entidade bancaria confirmado a capacidade financeira do beneficiário</p>
61	Acta da Decisão da Apresentação do PA	<p>Todas as pessoas colectivas e de direito público (Autarquias, Sociedades, Cooperativas, associações privadas sem fins lucrativos, IPSS) devem apresentar a acta comprovativa da concordância na submissão do projecto ao PRODER.</p> <p>Documentos: Cópia da acta</p>
52	Outros documentos	<p>Outros documentos que o Beneficiário entenda por oportunos e que possam ser relevantes para a apreciação do PA, devendo ser especificados.</p>

